



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

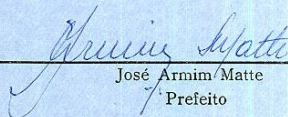
DECRETO N.º 7/69

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o tempo de serviço prestado a municipalidade no setor do Ensino Primário,

RESOLVE:

EFETIVAR no Magistério Municipal, setor de ensino primário, RAEL-
NA VARELLA GALLO lotada na escola da região denominada LINHA FARTURA, percebendo vencimentos mensais de Ner\$ 85,00 (Oitenta e cinco cruzeiros novos) a partir de 3 / 11 / 69 e com expediente de 4 (quatro) horas diário.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 3 / 11 / 69


José Arnim Matte
Prefeito



OBS. 1.º - Anote-se a vida funcional a margem para o efeito de contagem de tempo.

Chopinzinho, 3 / 11 / 69

Aracy Matt

Prefeito

2.º Tempo de serviço prestado a municipalidade.

Verificando os arquivos da municipalidade, constatamos que RAELENA VARELLA GALLO, foi admetida no magistério municipal em 15/02/64 port.nº. 3/64, dando sida exonerada em 10/02/65 Port.nº. 3/65 e readmetida em 02-01-66 port.nº. 16/66.

Chopinzinho, 3 de novembro de 1969

Romero A. de Souza

Romero A. de Souza
Secretário